

EM 13 / 09 / 2011

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0803

Em 13 / 09 / 2011

Aguiar
ENCAMINHADO

PROJETO DE LEI Nº 076/2011.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA JACINTO CATELAN JUNIOR”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a **COMENDA JACINTO CATELAN JUNIOR**, a pessoas que prestam relevantes serviços em prol da Educação do Município de Marechal Floriano, especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - O Título será representado por placa especialmente confeccionada conforme Lei Municipal nº 1068, e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 4º - As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2011.

UAF
Aloisio Modolo de Almeida
Presidente

GSR
Gabriela Stock Ronchi
Vice-Presidente

PLJ
Paulo Lovatti Junior
Secretário

ORDEM DO DIA

EM 13 / 09 / 2011

UAF

APROVADO

EM 13 / 09 / 2011

UAF
Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 076/2011

1. RENATO CASAGRANDE
Comenda Jacinto Catelan Junior
2. LIANE MARIA BRAVIM CATELAN
Comenda Jacinto Catelan Junior

À Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

EM 13/09/2011

À Comissão Finanças e
Orçamento.

EM 13/09/2011